



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n°. 028/2022
PROCESSO n°. 109/2022

OBJETO: Aquisição de material escolar destinado aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
<p>Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 109/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

EDITAL: Nº 055/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

2

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

A sessão de processamento do pregão será realizada nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº. 817, no Prédio do Paço Municipal, no dia **04 de agosto de 2022**, com início às **09h**, para credenciamento dos interessados e posterior abertura dos envelopes que se dará a partir das **09h15min** e será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência, conforme Portaria nº. 184/2021, de 06 de abril de 2021, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

1.1 - O objeto da presente licitação é **aquisição de material escolar destinado aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

1.2 - A entrega dos produtos por parte da CONTRATADA será única, a partir do recebimento pela empresa, da Autorização de entrega por parte do setor competente.

1.3. O valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã encontra-se a disposição dos interessados para vistas no processo mediante requerimento apresentado pela proponente interessada na participação no presente certame.

3

2 – DAS AMOSTRAS

2.1 – A empresa declarada vencedora e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, deverá mediante requisição do pregoeiro, apresentar amostra para os itens de que fora vencedora, as quais deverão ser entregues, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando dessa forma, suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas que se dará num prazo de 03 (três) dias úteis.

2.1.1. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

2.1.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.

2.1.3. A licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em quantidade suficiente para análise/testes com a indicação da marca/fabricante do produto (sendo a mesma apresentada na proposta escrita), para efeito da verificação das exigências;

2.1.4. Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da firma participante, ficando à disposição da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Tabapuã para análise e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
AMOSTRA DO ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

2.2 - Deverão apresentar registro em órgão competente, Federal, Estadual ou Municipal, os produtos que assim a legislação ou normativas correlatas o exigirem.

2.3. Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

2.4. As amostras serão analisadas por uma comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual será composta por no mínimo cinco servidores públicos, emitirão laudo circunstanciado dos resultados obtidos, aprovando ou reprovando as referidas amostras.

2.5. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

2.6. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1102, Centro, em até 03 (três) dias úteis, após a realização da sessão de julgamento das propostas e habilitação.

2.7. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, se necessário.

2.8. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(s) com o objeto da licitação, será convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, com prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

2.8.1. No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação até a conclusão do processo administrativo instaurado que vise a aplicação das sanções previstas neste edital ao licitante faltoso. Concluído o processo, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após este período providenciará o descarte das amostras.

2.9. Aprovada a amostra, o licitante será declarado vencedor.

2.10. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob a pena de desclassificação da licitante, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual entre futura contratada e a Prefeitura Municipal de Tabapuã em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

2.11. O acompanhamento da avaliação será público e facultado às licitantes que demonstrarem expressamente a intenção de participação *in loco*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

2.12 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.12.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentadas serão analisados os seguintes itens:

- Densidade do produto;
- Durabilidade e Resistência;
- Rentabilidade;
- Composição Química nos termos do Edital;
- Especificações nos termos do Edital;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através

da seguinte metodologia:

- Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, que se fizeram necessários.
- Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- A Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
 - **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
 - **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
 - **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**
 - **C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;**
 - **EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;**
 - **COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;**

Exemplo:

Nota da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	BEM.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);
Exemplo:

Nota da Comissão Avaliação						
Q	D	R	C/B	BEM.	COMP.	MÉDIA
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex.

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;

- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

* Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;

* Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

ITEM	PRODUTO	MARC A	NOTAS DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEIT AÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/B	BE M	COM P			
01		XXXX X	9, 5	8	8, 5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02		YYYY Y	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03		ZZZZZ Z	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex. Materiais Escolares
Item xx – xxxxx – Marca ZWX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.

Item xx – xxxxx. – Marca Y. A amostra oferecida não apresentou resistência adequada. A espessura do produto não é compatível com o solicitado. O produto apresentou diversos defeitos, inviabilizando sua utilização.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber, consignadas no orçamento vigente a época da aquisição:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

02.05.02 – Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Escola) 12.365.0007.2019 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré

12.366.0006.2020 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;

12.367.0006.2021 – Manutenção do Atendimento Educacional Especializado

3.3.90.30 – Material de Consumo

02.05.03 – FUNDEB

12.361.0006.2023 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental –

12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manutenção Educação Infantil Creche –

12.365.0007.2027 – FUNDEB – Manutenção de Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.2. Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS e 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)**, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

b) Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) **O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, juntamente com uma cópia do documento;**

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), **acompanhada** do seguinte documento:

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

a.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

a.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

4.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 4.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

5.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para pratica dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações (situado no Paço Municipal, Avenida Rodolfo Baldi, nº. 817, Centro, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000), até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP		
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022		
Razão Social:		
Endereço	completo	da
licitante.....		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

CNPJ nº

INSC. EST nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

Razão **Social:**

.....

Endereço **completo** **da**

licitante.....

CNPJ nº

INSC. EST nº

10

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, na forma impressa e eletrônica.

6.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2- Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - **Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.**

11

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O Envelope Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) A **Proposta eletrônica** deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue ao Pregoeiro juntamente com o **envelope de propostas (impressa e devidamente assinada)**, no dia e hora marcados para a abertura do certame.
- b) As Instruções para preenchimento da **planilha eletrônica** estão disponíveis no ANEXO X, integrante deste edital.
- c) O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.
- d) Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao Anexo II.

7.1.1.1. Deverá estar consignado na proposta escrita, conforme Anexo II:

- a) Identificação do Proponente;
- b) Dados Bancários;
- c) Dados do responsável para assinatura do contrato
- d) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;
- e) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até **duas casas decimais após a vírgula**;
- e.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

g) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

h) É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

7.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

7.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

7.4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

7.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - h¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - h²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3. - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso.
 - a.1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.1.4 - Outras comprovações apresentando declaração:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.1 - Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

9.1.1 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

- a) em desacordo com este Edital;
- b) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra "b", as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

9.2 - Dos lances verbais

9.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.2.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.3. Do julgamento

9.3.1- Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

9.3.1.1 - Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.3.1.2 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.1.3 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

9.3.1.4 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.3.1.2.

9.3.1.5 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.3.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro **como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).+



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado através da pesquisa de Impedimento de Contratos/Licitações no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

9.4.1- Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.4.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.4.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Atendidas todas as condições de participação, o Pregoeiro passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.5.1 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.6 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, em sessão (para itens que não tiveram amostras solicitadas) e para os demais (que tiverem sido exigidas as amostras) quando **receber o laudo final da Comissão que analisou as amostras solicitadas**.

9.7 - Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 10.

9.8 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

9.9- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimentos dos trabalhos.

10 - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

10.1 - Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata ou publicação do resultado (após análise das amostras solicitadas) no Diário Oficial do Município, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2 - Os recursos serão dirigidos a autoridade competente, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade competente, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado a todos os licitantes, via e mail.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Município.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1 - Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13 - A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

13.2 – A autoridade competente decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

14.1 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

15 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Do prazo: Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

15.2 - Da manutenção das condições de habilitação: Para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

15.3 – A entrega dos itens - do objeto deste Pregão será em até **15 dias corridos**, após o recebimento da ordem de entrega.

15.4 – A mercadoria, objeto deste Pregão, no prazo determinado no item 15.3 deverá ser entregue, sem custos adicionais ao Município nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabapuã, conforme relação constante do Termo de Referência.

15.5 - O Município de Tabapuã, no ato da entrega dos produtos objeto desta Licitação, fará vistoria dos mesmos, reservando-se o direito de não recebê-los, caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, sem que caiba ao Licitante Vencedor qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

15.6 - **A não entrega ao Município, dos Produtos objeto deste Certame Licitatório, pelos Licitantes Vencedores, no prazo e conforme estabelecido no item 15.3 Cláusula, autorizará a Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

15.7 - Os volumes licitados poderão ser alterados em 25% (vinte e cinco por cento) tanto para mais como para menos, dentro das condições de consumo da Administração.

16 - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

16.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 15.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a)- multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços; e

b)- impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã e o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos, objeto deste instrumento contratual fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666-93.

c) Responderá a contratada em caso de descumprimento do contrato por eventuais perdas e danos ao Erário Público;

d) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.

f) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.

16.3 - Da cumulação de sanções: A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tabapuã poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

16.4. Da convocação dos licitantes remanescentes

16.4.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.5. A sanção prevista no item 16.1. "b" poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

a) apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da entrega do objeto do certame;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou documento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

17- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E NOTAS IMPORTANTES

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o prazo inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2 - Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação adequada, até a sua efetiva entrega;

17.3 - Para todos os itens a licitante deverá declarar na proposta a procedência e/ou marca dos produtos ofertados, bem como as embalagens para que não haja divergência dos produtos cotados no ato do recebimento;

17.4 - Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

17.5 - Informações complementares e mais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda à sexta feira das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situado à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15880-000, pelo telefone 17-3562-9022, ou ainda por e-mail através do endereço: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

18. Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Paulo.

Anexo VII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São

Anexo VIII - Modelo do Termo de Recebimento da amostra

Anexo IX- Laudo de Análise de Amostras – Materiais Escolares

Anexo X – Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

Município de Tabapuã/SP, 21 de julho de 2022.

21

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Aquisição de material escolar, destinados aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, em consonância com as especificações constantes abaixo.

QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Item	Codigo	Descrição	Un.	Quant.
1	027.001.471	ADESIVO - PAPEL TRANSPARENTE; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT. - REPOSICIONÁVEL-	ROLO	27
2	027.001.001	Apagador; de giz; corpo feito de madeira; medindo (180x60)mm (compr.x larg.); com base de feltro.	PÇ	56
3	027.001.374	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO NA COR AZUL; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	UN	126
4	027.001.552	Apontador para lápis, retangular, de plástico rígido com no mínimo 6 cm de altura, com a marca gravada no produto, com depósito translúcido e lâmina de alta qualidade. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço ao carbono.	UN	3.880
5	027.001.147	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AMARELA - BEXIGA NA COR AMARELA CITRINO	PCT	89
6	027.001.148	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AZUL - BEXIGA NA COR AZUL TURQUESA	PCT	108
7	027.001.149	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA - BEXIGA NA COR BRANCA POLAR	PCT	115
8	027.001.476	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR DOURADA	PCT	104
9	027.001.150	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR LARANJA - BEXIGA NA COR LARANJA MANDARIM	PCT	112
10	027.001.193	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR MARROM - BEXIGA NA COR MARROM CAFÉ BRASIL	PCT	77
11	027.001.475	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRATA	PCT	106
12	027.001.151	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRETA - BEXIGA NA COR PRETA EBANO	PCT	95
13	027.001.152	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR ROSA - BEXIGA NA COR ROSA TUTTI-FRUTTI	PCT	98
14	027.001.008	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do INMETRO e Certificado de Garantia ISSO 9001 - pct c/ 50 unidades, na cor roxa. - BEXIGA NA COR ROXA AMETISTA	PCT	106



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

15	027.001.153	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERDE - BEXIGA NA COR VERDE BANDEIRA	PCT	109
16	027.001.154	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERMELHA - BEXIGA NA COR VERMELHA QUENTE	UN	104
17	027.001.132	Borracha de papelaria; feita de latex natural,escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca.	CX40	239
18	027.001.194	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor azul; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	PCT	12
19	027.001.195	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor dourado; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	PCT	12
20	027.001.196	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor prata; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	PCT	11
21	027.001.197	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor verde; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	PCT	7
22	027.001.198	Brocal; composto de particulas de pvc metalizado; com diametro de mais ou menos 1.0mm; finalidade para: trabalhos pedagogicos; na cor vermelho; acondicionado em pacote contendo 500 gramas.	PCT	11
23	027.001.482	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 96 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	450
24	027.001.470	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200X275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 63G/M2.PACOTE COM 10	PCT	261
25	027.001.268	Caderno espiral; capa dura; arame com revestimento na cor preta; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	PCT5	212
26	027.001.490	Calculadora eletrônica com visor de 8 dígitos, com desligamento automático, com 4 operações básicas, porcentagem e raiz quadrada; com memória; teclas grandes e precisas; Medindo aproximadamente: 13,8cm de comprimento, 10,25cm de largura e 2,6cm de altura. Alimentação: bateria. Categoria: Mesa	PÇ	86
27	027.001.377	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor azul, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	55
28	027.001.379	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor preta, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	22
29	027.001.378	Caneta esferográfica, corpo transparente e hexagonal, com ponta de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, na cor vermelha, corpo cristal, tampa antiasfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	CX50	27
30	027.001.499	Caneta hidrográfica, ponta grossa, estojo com 12 cores, lavável, formato oitavado. Medidas: 140 mm comprimento x 13 mm de diâmetro. Ponta com 5mm de diâmetro. Tinta atóxica. Corpo e tampa da mesma cor da tinta.Produzo certificado pelo Inmetro. Composição: Resina termo-plástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	JG	724
31	027.001.025	Caneta marca texto; na cor amarelo. corpo em polipropileno opaco; ponta de poliéster de 3 a 5 mm; composição básica: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes.	UN	838
32	027.001.361	Caneta para retroprojeto; corpo em polietileno; ponta com (1,00mm); em poliester; na cor preta.	UN	273
33	027.001.380	Caneta para retroprojeto; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliester; na cor preta.	UN	237



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

34	027.001.281	Caneta para retroprojeter; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliester; na cor vermelha.	UN	171
35	027.001.383	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas,medindo (48X66cm),na cor verde.	PCT	16
36	027.001.384	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas,medindo (48X66cm),na cor vermelho.	PCT	10
37	027.001.387	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2,laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor prata.	PCT	7
38	027.001.134	Carvão vegetal grosso. Caixa com 6 unidades.	CX	76
39	027.001.004	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3/0, CX.C/415un (500G)	CX	15
40	027.001.005	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 0, CX.C/810un (500G).	CX	13
41	027.001.010	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, CX.C/725un (500G).	CX	21
42	027.001.012	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 6/0, CX,C/212un (500G)	CX	18
43	027.001.491	Cola colorida - caixa com 6 cores; potes plásticos com 23g cada, alto relevo, não tóxico, solúvel em água, acabamento brilhante. Aplicações: colagens, relevos coloridos e pintura sobre todos os tipos de papel.Possui bico aplicador.Composição: Resina de P.V.A., Conservante e Pigmentos.	CX	662
44	027.001.165	Cola de contato para EVA , 35g - Composição: Acetato de polivinila e álcool.	UN	454
45	027.001.199	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor azul.	CX	71
46	027.001.467	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor cristall.	CX	81
47	027.001.200	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor dourada.	CX	76
48	027.001.201	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor prata.	CX	61
49	027.001.202	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor verde.	CX	66
50	027.001.144	Cola; liquida; para uso escolar; a base de agua, lavavel; atoxica, bico economico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	CX	357
51	027.001.043	Cola; liquida; para uso escolar; lavavel; atoxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; na cor branca; em embalagem com nome do fabricante; com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto.	FR	48
52	027.001.052	Envelope de papelaria; em offset; pesando 75g/m2; tipo carta; sem impressao; medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca.	CX100	17
53	027.001.013	Envelope saco 162x229mm azul.	UN	650
54	027.001.014	ENVELOPE SACO 162X229MM BRANCO.	UN	1.100
55	027.001.015	ENVELOPE SACO 162X229MM OURO	UN	1.370
56	027.001.203	Envelope Saco Kraft Branco, medindo 33,5X23,5cm, caixa com 100 unidades.	CX	15
57	027.001.055	Envelope Saco KRAFT OURO, 33,5X23,5cm, caixa com 100 unidades.	CX	17
58	027.001.360	Envelope Saco, 31,0 X 41,0cm	UN	1.880
59	027.001.056	Estilete; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm, com trava.	UN	214
60	027.001.173	Etiqueta para caderno - pacote com 400 unidades.	PCT	23
61	027.001.060	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

62	027.001.061	Fita adesiva acrílica para empacotamento, transparente, 50mmx50m - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - pacote com 5 rolos.	PCT5	98
63	027.001.296	Fita adesiva dupla face transparente, 19mmx30m - composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados - pacote com 5 rolos.	PCT5R	88
64	027.001.397	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor amarelo.	PCT10	13
65	027.001.394	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor azul.	PCT10	13
66	027.001.395	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor branco.	PCT10	13
67	027.001.391	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor preta.	PCT10	13
68	027.001.392	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor verde.	PCT10	13
69	027.001.393	Fita colorida - adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - Tamanho: 12x30 - pacote com 10 rolos - na cor; na cor vermelho.	PCT10	15
70	027.001.063	Fita crepe escolar branca - Composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética - tamanho: 18mmx50m - pacote com 6 unidades.	PCT6	124
71	027.001.174	Fita para empacotamento leve, cristal - dorso de polipropileno com adesivo - tamanho 12x40 - pacote com 5 rolos.	PCT5R	52
72	027.001.448	Fitolho - na cor azul - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	26
73	027.001.466	Fitolho - na cor branca - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	26
74	027.001.297	Fitolho - na cor dourado - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	26
75	027.001.446	Fitolho - na cor pink - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	25
76	027.001.064	Fitolho - na cor prata - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	25
77	027.001.449	Fitolho - na cor verde - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	26
78	027.001.447	Fitolho - na cor vermelho - Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos.	RL50	27
79	027.001.492	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo decorado, com estampas diversas, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 5 unidades.	PCT	120
80	027.001.406	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor amarela, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	92
81	027.001.398	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor azul brasil, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	113
82	027.001.407	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor azul celeste, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	85
83	027.001.399	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor bege (pele), acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

84	027.001.408	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	88
85	027.001.405	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor marrom, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	75
86	027.001.402	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor pink, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	102
87	027.001.404	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor preta, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	84
88	027.001.403	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor roxa, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	77
89	027.001.414	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor vermelha, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	133
90	027.001.493	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo listrado, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 5 unidades.	PCT	115
91	027.001.368	Furador de papel 2 furos capacidade para 20 folhas.	UN	19
92	027.001.066	Furador de papel 2 furos capacidade para 60 folhas.	UN	8
93	027.001.070	Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 10x150mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO.	CX	835
94	027.001.588	GIZ DE CERA PASTEL; BASTOES CILINDRICOS DE PASTEL OLEOSO; CORES VIBRANTES; EXCELENTE COBERTURA DE COR; PODE SER ESFUMADO COM O DEDO; TRAÇO MACIO; ESTOJO COM 12 CORES	CAIXA	205
95	027.001.068	Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.x diam.); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	CX	95
96	027.001.415	Grampo para grampeador rocama; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6 mm. Caixa com 5.000 unidades.	CX	34
97	027.001.416	Grampos para papel 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 5.000 unidades.	CX	68
98	027.001.080	Lápis borracha, caixa com 12 unidades.	CX12	29
99	027.001.186	Lápis de cor aquarelável, formato hexagonal. Caixa com 12 cores.	CX	230
100	027.001.081	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.)mínimo, e mina de 3mm diâmetro; atóxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores, acessório adicional apontado.	CX	4.290
101	027.001.486	Lapis; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preto envernizado fosco; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado. Caixa com 144 unidades.	CX	254
102	027.001.085	Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel branco, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 fls numeradas; papel off-set, pesando 56g/m ² .	UN	55
103	027.001.478	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Azul. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	CX12	94
104	027.001.479	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Preto. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	CX12	94
105	027.001.477	Marcador para quadro branco WBM-7, na cor Vermelho. Composição Básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resina, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Caixa com 12 Unidades	CX12	87
106	027.001.204	Marcador para tecido, na cor preta. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante.	UN	54
107	027.001.205	Marcador para tecido, na cor vermelha. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

108	027.001.557	Massa de modelar, textura super macia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e brilhantes, produto atóxico, que não mancha as mãos, em embalagem com 12 cores sortidas. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PESO LÍQUIDO 180 G.	CX	2.083
109	027.001.498	Adesivo instantâneo multiuso nº2 de Média Viscosidade. Ingrediente Ativo: Cianocrilato. Peso líquido: 20g. Tipo de Bico: A (Exclusivo dispositivo anti-entupimento)	PÇ	336
110	027.001.089	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor amarelo.	PCT	6
111	027.001.188	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor azul claro.	PCT	10
112	027.001.220	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor branco.	PCT	9
113	027.001.311	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor laranja.	PCT	6
114	027.001.418	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor preto.	PCT	7
115	027.001.419	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor verde.	PCT	6
116	027.001.420	Papel cartão duplex, 210 g/m2, medindo (48X66cm), com brilho,pct com 20 folhas, na cor vermelho.	PCT	10
117	027.001.206	Papel Creative Papers - pacote com 48 folhas c/ 8 cores.	PCT48	38
118	027.001.090	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor amarela.	CX20	5
119	027.001.313	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor azul claro.	CX20	5
120	027.001.314	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor azul escuro.	CX20	5
121	027.001.315	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor laranja.	CX20	5
122	027.001.316	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor lilás.	CX20	2
123	027.001.318	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor pink.	CX20	3
124	027.001.321	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor verde bandeira.	CX20	5
125	027.001.322	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor vermelha.	CX20	7
126	027.001.092	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor amarelo.	PCT	8
127	027.001.093	Papel estampado, motivos infantis, para encapar caderno, medindo 60cmX150m.	BOB	13
128	027.001.094	Papel fotografico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 240 g/m2.	PCT20	109
129	027.001.591	PAPEL GRAMATURA 120/M2, CASCA DE OVO, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	38
130	027.001.592	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, COUCHÉ, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	32
131	027.001.593	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, DIPLOMATA, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	28
132	027.001.019	Papel gramatura 180g/m², linho-branco, pacote com 20 folhas	PCT	43
133	027.001.594	PAPEL GRAMATURA 180G/M2, PÉRSICO, PACOTE COM 20 FOLHAS, NA COR MARFIM	PCT	40
134	027.001.595	PAPEL PARDO - LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO: MINIMO 140 METROS, GRAMATURA: 80 GRS	BOB	14
135	027.001.225	Papel sulfite 215/315, 40kg, com 250 folhas.	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

136	027.001.558	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	CX	106
137	027.001.370	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor branca.	PCT30	28
138	027.001.020	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 180g/m2; na cor branca.	PCT20	41
139	027.001.496	Pasta catalogo; com capa de papelão revestida com plástico; com 50 envelopes plásticos com espessura de 0,12 micras; com 4 colchetes de metal; no tamanho 245mm x 335 mm x 20mm; na cor preta, dotada de porta identificação frontal com visor transparente	PÇ	137
140	027.001.339	Pasta com abas e elástico - Cartão Duplex de 1ª qualidade, plastificada, formato 340x230mm, na cor preta, pacote com 20 unidades .	PCT20	107
141	027.001.192	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335X235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT20	70
142	027.001.107	Pasta elástica transparente medindo 340x230mm.	UN	1.260
143	027.001.341	Pasta em L de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho ofício, na cor cristal.	PCT10	48
144	027.001.110	Pasta polionda c/ aba, elástico, lomb. de 20mm cor preta.	UN	630
145	027.001.109	Pasta polionda c/ aba, elástico, lomb. de 20mm med: cor azul.	UN	380
146	027.001.343	Pasta polionda escolar 55mm azul.	UN	675
147	027.001.113	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com vareta de metal, com ponteira plástica, com visor plástico, formato 24x36cm, caixa com 100 unidades.	PT100	110
148	027.001.259	Pilha AA - alcalina. Pacote com 4 unidades.	PCT	95
149	027.001.114	Pilha alcalina AAA-4.	PCT4	110
150	027.001.115	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável.	UN	32
151	027.001.135	Pincel chato, cabo longo, nº 10. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	82
152	027.001.119	Pincel chato, cabo longo, nº 12. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	62
153	027.001.140	Pincel chato, cabo longo, nº 4. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	92
154	027.001.133	Pintura a dedo - frasco com 15 ml. Caixa com 6 cores.	CX	550
155	027.001.121	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de ptc; medindo 150 mm aproximadamente (p/ bastões de 11 e 12 mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de 110v / 240v com indicação luminosa no botão liga / desliga; para potência de 100w.	UN	43
156	027.001.125	Régua de uso escolar / escritório; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UN	940
157	027.001.143	Tinta facial, dermatologicamente testada. Kit com 6 cores em potes de 15 ml cada + glitter + pincel.	KIT	82
158	027.001.369	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor azul.	PCT	20
159	027.001.504	Tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml na cor Azul. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca . Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos.	FR	15
160	027.001.502	Tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml na cor Preto. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca . Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos.	FR	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

161	027.001.503	Tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml na cor Vermelho. Tinta de fácil remoção e pode reabastecer qualquer pincel de quadro branco, independente de sua marca . Composição: Tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos.	FR	15
162	027.001.207	Visor de plástico, para pasta suspensa, com etiqueta branca - pct com 50 unidades.	PCT50	64
163	027.001.553	Apontador para lápis, simples, sem reservatório, com design ergonômico, lâmina de alta qualidade e marca gravada no produto. Produto atóxico. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço ao carbono	UN	750
164	027.001.007	BARBANTE; DE ALGODAO,GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 250GR,APROXIMADAMENTE 187M.	ROLO	83
165	027.001.480	Caderno brochura 1/4; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 140x202 mm.	PCT10	90
166	027.001.481	Caderno brochurão; capa dura; costurado; capa/contra capa : papelão revestido com papel plastificado - 4 cores; com 48 folhas brancas internas pautadas ; papel primeira linha: off-set 56 grs; formato 200x275 mm.	PCT10	140
167	027.001.487	Caderno pedagógico de caligrafia; formato paisagem; grampeado; de 1/4; pesando 90g/m2; com 40 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m2.Medidas mínimas: 202mmx140mm.	UN	400
168	027.001.011	CADERNO QUADRICULADO; CAPA: DURA; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: QUADRICULADAS 1X1CM; ÍNDICE; MIOLO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS	UN	100
169	027.001.277	Caneta hidrográfica, ponta grossa cônica, medindo 4mm, escrita grossa 1,8mm;Tampa antiasfixiante - atóxico Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. caixa com 12 unidades, na cor azul.	CX12	20
170	027.001.275	Caneta hidrográfica, ponta grossa cônica, medindo 4mm, escrita grossa 1,8mm;Tampa antiasfixiante - atóxico Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. caixa com 12 unidades, na cor preta.	CX12	17
171	027.001.276	Caneta hidrográfica, ponta grossa cônica, medindo 4mm, escrita grossa 1,8mm;Tampa antiasfixiante - atóxico Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. caixa com 12 unidades, na cor vermelha.	CX12	17
172	027.001.585	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS-BRANCA	PCT	15
173	027.001.006	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 940 UNIDADES.	CX	17
174	027.001.484	Compasso escolar de metal para aplicação geométrica escolar. Sem tira linha; Com regulagem do grafite; Composição: Corpo metálico, Cabeça plástica colorida; Alto desempenho e circunferências Perfeitas.	UN	100
175	027.001.047	CRACHÁS COM CLIPS REMOVÍVEL - 100X70MM	UN	510
176	027.001.400	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor cinza, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	35
177	027.001.409	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor laranja, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	55
178	027.001.410	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor lilás, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	47
179	027.001.401	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor petróleo, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	23
180	027.001.411	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor rosa, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	38
181	027.001.412	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor verde claro, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	68
182	027.001.413	Folha de EVA, medindo 40x60cm, espessura de 2mm, modelo liso, na cor verde escuro, acondicionada em embalagem apropriada.	PCT10	77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

183	027.001.069	GIZ DE CERA FINO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 7MMX9CM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300, CAIXA COM 48 GR.	CX	1.010
184	027.001.468	Grampeador apropriado para grampear madeira, tapeçarias, fixação cartazes, ornamentação de festas, corpo em alumínio medinho aproximadamente: altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg. Capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama nº 106/4, 106/6 e 106/8. Permite mais que 300.000 acionamentos.	UN	27
185	027.001.074	Grampeador de metal 26/6 - capacidade para 20 folhas.	UN	58
186	027.001.079	ISOPOR 100X50X2cm.	PL	36
187	027.001.589	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, 12 CORES; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, DIAMETRO MAIOR, IDEAL PARA O USO INFANTIL. COMPRIMENTO DE 3/4 QUE FACILITA O USO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC. ATOXICO E SEGURO PARA O USO. EMBALAGEM CONTENDO APONTADOR COM DEPOSITO, EXCLUSIVO PARA LAPIS JUMBO	CX12	930
188	027.001.450	Palito de sorvete ponta quadrada, natural - pacote com 100 unidades.	PCT	54
189	027.001.453	Palito de sorvete ponta redonda, amarelo - pacote com 100 unidades.	PCT	44
190	027.001.451	Palito de sorvete ponta redonda, azul - pacote com 100 unidades.	PCT	37
191	027.001.454	Palito de sorvete ponta redonda, vermelho - pacote com 100 unidades.	PCT	37
192	027.001.452	Palito de sorvete ponta redonda,verde - pacote com 100 unidades.	PCT	39
193	027.001.590	PAPEL ALMAÇO; PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA DE 56G/M2; MEDINDO (220X330)MM	FL	1.215
194	027.001.461	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - AZUL.	PT100	5
195	027.001.460	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - branco.	PT100	5
196	027.001.465	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - laranja.	PT100	2
197	027.001.463	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - verde.	PT100	3
198	027.001.462	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm - vermelho.	PT100	3
199	027.001.464	Papel de seda 18 g/m2 - impresso chapado - 48x60cm -pink.	PT100	2
200	027.001.324	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor azul.	PCT	7
201	027.001.434	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor branco.	PCT	7
202	027.001.435	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor laranja.	PCT	7
203	027.001.436	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor preto.	PCT	7
204	027.001.437	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor verde.	PCT	7
205	027.001.438	Papel espelho verniz, pesando 75g/m2, medindo (50X70cm), pct com 40 folhas, na cor vermelho.	PCT	7
206	027.001.016	Papel Gramatura 180g/m², casca de ovo, pacote com 20 folhas, na cor salmão	PCT	21
207	027.001.597	PAPEL GRAMATURA 180G/M², ECOGRAFITE, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	16
208	027.001.598	PAPEL GRAMATURA 180G/M²,GRANITO-GREEN, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

209	027.001.100	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor amarela; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas.	PCT	26
210	027.001.189	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor azul; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas.	PCT	26
211	027.001.190	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor rosa; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas.	PCT	26
212	027.001.191	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor verde; embalagem revestida em bopp; produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas.	PCT	26
213	027.001.371	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor creme.	PCT30	19
214	027.001.440	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m2; na cor palha.	PCT30	25
215	027.001.103	Pasta AZ lombada estreita (5,0cm) com visor pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo az, lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo.	UN	84
216	027.001.337	Pasta AZ lombada larga (8,5cm) com visor pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo az, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo.	UN	97
217	027.001.347	Pasta tipo canaleta, ofício cristal, pacote com 10 unidades.	PCT10	18
218	027.001.124	Refil para pistola de cola quente, bastão 11 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pacote com 1kg.	PCT	81
219	027.001.127	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 13 cm; cabo polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável, com corte laser; escala de cm e mm na lâmina; ponta arredondada; com selo de garantia do INMETRO.Garantia contra defeito de fabricação por 1 ano. - Caixa c/ 24 unidades.	CX24	59
220	027.001.129	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor amarelo.	PCT	12
221	027.001.445	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor branco.	PCT	12
222	027.001.443	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor laranja.	PCT	12
223	027.001.359	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor marrom.	PCT	12
224	027.001.367	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor preto.	PCT	12
225	027.001.444	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor rosa.	PCT	12
226	027.001.130	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor verde.	PCT	12
227	027.001.358	Tinta guache, pct com 06 potes de 250 ml - Produto não tóxico, solúvel em água - cores miscíveis entre si. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. - cor vermelho.	PCT	12
228	027.001.279	Caneta para retroprojeter; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliester; na cor marrom.	UN	82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

229	027.001.136	Cola glitter, atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico com 06 unidades de 35g cada, na cor vermelha.	CX	51
230	027.001.071	Gizão de cera, não tóxico - 12 cores - Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido 112g.	CX	460
231	027.001.506	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, com capacidade de 40 a 70 folhas. Caixa com 5000 grampos	CX	20
232	027.001.021	Grampo para grampeador com Acabamento Niquelado 23/13, com capacidade de até 100 folhas 75g/m2. Fio reforçado e afiado. Caixa com 5000 grampos.	CX	20
233	027.001.003	Caderno pedagógico quadriculado, medida do quadriculado: 7mmx7mm; formato retrato de 1/4 com 40 folhas; folhas internas em papel off set pesando 56g/m2; com medidas aproximadas: 142mmx200mm.	UN	5
234	027.001.278	Caneta para retroprojeto; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliéster; na cor amarela.	UN	77
235	027.001.280	Caneta para retroprojeto; corpo em polipropileno; ponta com 2,00mm; em poliéster; na cor verde.	UN	77
236	027.001.099	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A3; medindo (297x420)mm; alvura mínima 90%, conf. norma iso, p/papel branco; opacidade mínima de 87% conforme norma tappi; umidade entre 3,5% e (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 500 folhas.	PCT	26
237	027.001.457	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor amarelo.	PCT50	5
238	027.001.456	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor azul.	PCT50	4
239	027.001.459	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor transparente.	PCT50	4
240	027.001.458	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor verde.	PCT50	5
241	027.001.455	Papel tipo celofane 85X100CM - na cor vermelho.	PCT50	5
242	027.001.123	Refil para pistola de cola quente, bastão 7,5 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pacote com 1kg.	PCT	27
243	027.001.372	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPA METALICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8X12)CM	UN	7
244	027.001.583	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS-AMARELA	PCT	4
245	027.001.584	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS-AZUL	PCT	6
246	027.001.031	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor azul claro.	PCT	5
247	027.001.385	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor azul.	PCT	6
248	027.001.386	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor dourada.	PCT	4
249	027.001.388	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor rosa.	PCT	4
250	027.001.389	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor verde.	PCT	4
251	027.001.390	Cartolina laminada; pesando 150 g/m2, laminada; medindo (48x60)cm; Pacote com 20 folhas; na cor vermelha.	PCT	4
252	027.001.586	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-ROSA	PCT	2
253	027.001.587	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-VERDE	PCT	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

254	027.001.067	Giz escolar; na cor branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.x diam.); antialérgico, não tóxico; em caixa com 50 palitos.	CX	85
255	027.001.417	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - 50 UNIDADES	CX50	12
256	027.001.555	Lastex Branco. Comprimento: 10 mts cada. Composição : 58% elastodieno 42% poliéster. Pacote com 10 unidades.	PCT	27
257	027.001.088	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor amarelo.	PCT	5
258	027.001.138	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor azul claro.	PCT	5
259	027.001.187	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor azul escuro.	PCT	5
260	027.001.219	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor branco.	PCT	5
261	027.001.421	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor laranja.	PCT	5
262	027.001.422	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor preto.	PCT	5
263	027.001.423	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor rosa.	PCT	5
264	027.001.424	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor verde.	PCT	5
265	027.001.425	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; pacote 25.00 unidade, na cor vermelho.	PCT	5
266	027.001.426	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor amarelo.	PCT	5
267	027.001.427	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor azul claro.	PCT	5
268	027.001.428	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor branco.	PCT	5
269	027.001.429	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor laranja.	PCT	5
270	027.001.430	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor marrom.	PCT	5
271	027.001.431	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor preto.	PCT	5,
272	027.001.432	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor verde.	PCT	5
273	027.001.433	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo (48X66cm), pct com 20 folhas, na cor vermelho.	PCT	5
274	027.001.312	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor branca.	CX20	5
275	027.001.320	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor rosa claro.	CX20	3
276	027.001.330	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59X49cm), na cor dourado.	PT100	3
277	027.001.439	Papel laminado, 63g/m2, medindo (59X49cm), na cor prata.	PT100	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

278	027.001.559	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato Ofício 9, medindo 215X315mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, na cor branca, produto certificado pelo Cerflor, Sistema Brasileiro de Certificação Florestal, gerenciado pelo Inmetro, reconhecido internacionalmente pelo PEFC e FSC, com garantia de 99,99% de não atolamento de papel nas impressões em máquinas de alta velocidade (Embalagem 100% reciclável, plástico e sem papel). Caixa com 5.000 folhas.	CX	11
279	027.001.116	Pincel chato, cabo longo, nº 14. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	72
280	027.001.117	Pincel chato, cabo longo, nº 16. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	72
281	027.001.142	Pincel chato, cabo longo, nº 2. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	60
282	027.001.118	Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	92
283	027.001.120	Pincel chato, cabo longo, nº 8. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	60
284	027.001.141	Pincel chato, cabo longo, nº 0. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	36
285	027.001.139	Pincel chato, cabo longo, nº 6. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	UN	36
286	027.001.032	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor azul escuro.	PCT	3
287	027.001.034	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor marrom.	PCT	3
288	027.001.381	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor preto.	PCT	3
289	027.001.382	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor rosa.	PCT	3
290	027.001.137	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor amarelo.	PCT	3
291	027.001.033	Cartolina Color Set Simples, gramatura de 200g/m2, pct com 20 folhas, medindo (48X66cm), na cor laranja.	PCT	3
292	027.001.317	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor marrom.	CX20	1
293	027.001.319	Papel crepom, medindo 48X200cm, pesando 28g/m2, na cor preta.	CX20	1
294	027.001.243	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - AZUL	UN	50
295	027.001.244	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - VERDE	UN	50
296	027.001.485	TRANSFERIDOR 180°, TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO CRISTAL, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DEMARCADOS DE FORMA CLARA E PRECISA, CONTENDO PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN NA COR PRETO. ESPESSURA MÍNIMA= 3MM	UN	100

34

OBSERVAÇÕES:

2.- EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

2.1.- TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS ACIMAS QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.

2.2.- Os materiais/produtos serão entregues em parcela única, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais.

2.3.- As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação dentro do horário de expediente das 08h às 11h e das 13h à 17h, de segunda à sexta-feira, com horário previamente agendado, conforme relação abaixo:

35

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	E-MAIL/ TELEFONE E ENDEREÇO
CEMEI PROINFANCIA IZILDA DO CARMO CASEVERINI DE OLIVEIRA	E-mail: proinfanciatabapua@hotmail.com Telefone: 17-3562-2001 Endereço: Rua Hugo Campos, nº. 775 Bairro: Cohab II Cep:15880-000/Tabapuã-Sp
EMEI CESIRA BARATELA TOLEDO	E-mail: emei.cesirabaratellatoledo@hotmail.com Telefone: 17-3562-1172 Endereço: Av. Waldomiro Cassiano Santana, nº. 1001 Bairro: Centro Cep:15880-000/Tabapuã-Sp
EMEI JOANNA UHL COSTA	E-mail: escolajoanna@hotmail.com Telefone: 17-3562-1066 Endereço: Rua Mayr Cerqueira, nº. 1322 Bairro Cohab II CEP:15880-000/Tabapuã-SP
EMEF JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO	E-mail: escola.joaobatista@hotmail.com Telefone: 17-3562-1988 Endereço: Rua Mayr Cerqueira, nº. 1352 Bairro Cohab II CEP:15880-000/Tabapuã-SP
EMEF MONSENHOR JOÃO TELHO	E-mail: escolamonsenh@bol.com.br Telefone: 17-3562-1130 Endereço: Av. Waldomiro Cassiano Santana, nº. 1130 Bairro: Centro CEP:15880-000/Tabapuã-SP
EMEF ZILDA SOARES BALDI	E-mail: escola_zildasoares@hotmail.com Telefone: 17-3562-1966



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

	Rua Mayr Cerqueira, nº. 1382 Bairro: Cohab II CEP:15880-000/Tabapuã-SP
EMEI JANDYRA IANEZ DA CRUZ	E-mail: emejandyra@hotmail.com Telefone: 3562-1045 Avenida Tabapuã, nº. 2190 Bairro Aroeiras CEP:15880-000/Tabapuã/SP

36

2.4.- Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5.- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1.- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8.- A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

2.9.-A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

Tabapuã/SP, 04 de maio de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

37

PREGÃO (PRESENCIAL) n°. 028/2022

PROCESSO n°. 109/2022

OBJETO: Aquisição de material escolar destinado aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____

CNPJ Nº: _____

Inscr. Estadual Nº: _____

Inscr. Municipal Nº: _____

Endereço: _____ Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo _____

Cargo: _____

CPF _____ RG: _____

Endereço residencial completo _____

Telefone: _____

E-mail _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA

Validade da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Condições de Pagamento

Prazo de Entrega:

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

38

Local/data:

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO III **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
PROCESSO N.º 109/2022

39

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(s) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

40

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº. 028/2022. Processo nº. 109/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

41

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº 028/2022. Processo nº. 109/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 028/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP.

Local e data.

Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA** **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

42

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão nº. 028/2022. Processo nº. 109/2022.

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº ____
_____, representada pelo (a) Sr. (a) (representante legal da empresa), no
cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO (ANEXO EMITIDO NO ATO DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA/:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM):

Objeto: Aquisição de material escolar destinado aos alunos e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

ADVOGADO (S) / N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

PROCESSO N° 109/2022

1.1 Recebemos da empresa _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, amostras dos itens abaixo discriminados:

Número do Pregão	Especificação Detalhada do Item (incluindo marca, modelo e data de fabricação)	Unidade de Medida	Quantidade

Tabapuã, __ de _____ de 20xx.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – MATERIAIS ESCOLARES

Data: ____ de ____ de 20xx

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – MATERIAIS ESCOLARES PROCESSO Nº 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Fornecedor:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:
E-mail:	
CNPJ	
I.E	

46

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO						MEDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/B	BEM	COMP			
01		XXXXXXX								(A)	
02		YYYYYY								(A)	
03		ZZZZZ								(R)	

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Materiais Escolares
Item xx – xxxxx – Marca ZWX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.
Item xx – xxxxx. – Marca Y. A amostra oferecida não apresentou resistência adequada. A espessura do produto não é compatível com o solicitado. O produto apresentou diversos defeitos, inviabilizando sua utilização.

Membros da Comissão de avaliação

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:

-cotacao

-PROPOSTA _000109

- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, PROPOSTA _000109/ abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total”(este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção



- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000109.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.